Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 062
Aprovado em 23 / 11 / 10
Secretário

LEI Nº 2359 – 23/11/2010

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a efetuar a doação de lotes urbanos de propriedade da Municipalidade, para a construção de moradias destinadas a famílias de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lotes a serem doados integram o loteamento intitulado Verdes Sonhos 2, aprovado pelo decreto nº 3.149 de 24 de setembro de 2009.

Art. 2º - As doações a que se referem o artigo anterior, serão efetuadas às famílias carentes que atenderem as normas definidas pelo departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e serão vinculadas a aprovação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Efetivada a doação, da escritura respectiva constarão os ônus e restrições instituídos pelas entidades encarregadas de promover a implantação do conjunto habitacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos/MG, 23 de novembro de 2010.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal